

Processo: 1120022

Natureza: Denúncia

Denunciante: Fernanda Natália Gonçalves

Denunciada: Câmara Municipal de Matozinhos

À Secretaria da Segunda Câmara.

Determino, com fundamento no art. 5º, LV, da [Constituição da República de 1988](#) e nos arts. 166 e 307 da [Resolução n. 12/2008](#), a citação do Sr. Sidirley Anderson Dias Bento, Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos à época dos fatos, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em face das supostas irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

Cientifique-lhe, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada por ele próprio ou por procurador legalmente constituído, devendo ser protocolizada exclusivamente por meio do sistema informatizado *e-TCE*, nos termos da [Resolução n. 16/2017](#), e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Em sequência, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para elaboração de relatório técnico conclusivo, com fundamento no art. 307, § 1º, da Resolução n. 12/2008.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 61, IX, *d*, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)